

Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO: 7.980 ANO:2010

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados o
municípios?
Aumento de despesa - 🗵 União 🗆 estados 🗆 municípios
\square NÃO
1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento do
despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?
Aumento de despesa. Quais? Equalizações de Juros
 ⊠ SIM
→ □ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
\square NÃO
2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:
2.1.Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição do
receita?
☐ SIM (Emenda n°)
2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário
financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?
\square SIM \boxtimes NÃO
2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes
do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se
acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas? □ SIM ⊠ NÃO
— v===
2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?
\square SIM \boxtimes NÃO
3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?
□ SIM ⋈ÃO
3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:
•
4. Outras observações:
Brasília, 04 de maio de 2015
Wellington Pinheiro de Araujo
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Verificar especialmente os arts. 63, 167, 195 e 169 da Constituição Federal; arts. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da LRF; PPA 2012/2015; arts. 93, 108 e 109 da LDO 2015; Norma Interna da CFT, de 29 de maio de 1996 e Súmula 1/98-CFT.